



213126041

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

FAX

N.º FAX DE DESTINO 258 829 065

DE	Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior	PARA	Exmo. Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
DATA	08/10/2013	AO CUIDADO DE	
NOSSA REFER.	DSSRES – 20/2013	VOSSA REFER.	
N.º DE PÁGINAS	1+4		

ASSUNTO: Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Pedido de registo de Curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos proposto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio

Cumpre-me informar V. Ex.ª que, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, e de acordo com o Instrumento Normalizado de Apresentação dos Pedidos de Registo (Deliberação n.º 1 da Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, de 4 de agosto), foi realizada, pela Direção-Geral do Ensino Superior, a instrução do processo referente ao CET em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.

Na sequência da apreciação técnica desta Direção-Geral, realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, e ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) de acordo com o artigo 31.º do mencionado diploma, conclui-se que o CET satisfaz os requisitos legais para o seu registo.

Assim, notifico V. Exa., nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do despacho de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos (R/CET – 54/2013).

O referido despacho (em anexo) vai ser remetido para publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

(Prof. Doutor Vítor Magriço)

Anexo: o indicado

SFM/

INSTITUTO POLITÉCNICO VIANA DO CASTELO	
DESPACHO: - <i>dund-a</i> - <i>SGE</i> - <i>ESTG</i> - <i>S.T.U.</i> - <i>me</i>	ENTRADA N.º 8834 08/10/2013 PROCESSO N.º VISTO DATA

281641

DSSRES IMP.002.03

Av. Duque D'Ávila, 137 1069-016 LISBOA PORTUGAL
t 213126000 f 213126041 w www.dges.mctes.pt

213126041

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

DESPACHO

A requerimento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

7 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'V. Magriço', written over a horizontal line.

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

ANEXO

1. Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2. Denominação do curso de especialização tecnológica:

Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.

3. Área de formação em que se insere:

481 – Ciências informáticas.

4. Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em instalação e manutenção de redes de sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicação.

5. Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitetura de rede e protocolos;

Identificar o *hardware* e o *software* necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e de *stand-alone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infraestruturas de rede baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo e gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de diretoria em ambiente empresarial;

Projetar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de base de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio eletrónico e de serviços *web*.

6. Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática Discreta	81	54	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação	41	24	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	1,5
	Gestão e administração	Metodologias de Projeto	41	24	1,5
Tecnológica	Ciências informáticas	Arquitetura de Sistemas Computacionais	75	60	3
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos e Sistemas Distribuídos	125	100	5
	Ciências informáticas	Programação de Sistemas	150	100	6
	Ciências informáticas	Arquiteturas de Redes e Serviços Telemáticos	150	100	6
	Ciências informáticas	Segurança em Redes e Sistemas Informáticos	112	60	4,5
	Ciências informáticas	Administração e Gestão de Redes e Sistemas	125	100	5
	Ciências informáticas	Projeto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos	250	194	10
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Estágio	360	360	13
TOTAL			1551	1200	60

7. Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8. Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

9. Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	200	150	7,5
	Física	Física	200	150	7,5
	TOTAL		400	300	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.